



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA
AO PROCESSO Nº 33/2016**

José Maria de Castro Matos, **Prefeito do Município de Morro da Garça**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de contratação da “**Banda Tulio Guerreiro**”, para a realização de show em comemoração às festividades da XXXVI Festa da Lavoura do município de Morro da Garça, que se realizará em praça pública no dia 29 de maio de 2016, com fundamento no parecer do Marcelo Ribeiro Machado OAB/MG 105.042, Assessora Jurídica da empresa contratada para prestar Assessoria no Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), em favor da da “**Banda Tulio Guerreiro**” de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Morro da Garça/MG, 12 de maio de 2016.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal